



IFPB-UFPB

CARTA DE JOÃO PESSOA

O XII FÓRUM NACIONAL DAS COMISSÕES INTERNAS DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, realizado em João Pessoa/PB, no período de 29 de Setembro de 2025 à 03 de Outubro de 2025, no Auditório da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, organizado em conjunto pelo Instituto Federal da Paraíba - IFPB e pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, debateu o aprimoramento do PCCTAE instituído pela Lei nº 11.091/2005, promovendo a integração entre as CIS das Instituições Federais de Ensino - IFES, do CEFET-MG e do Colégio Pedro II, bem como sobre temas ligados às políticas de gestão de pessoas.

Contextualizando o debate da carreira na conjuntura, o XII FNCIS, avalia que a extrema-direita internacional, capitaneada pelo governo Trump, pelos magnatas das bigtechs, e pelos países que usam a guerra como instrumento de dominação, utilizam as redes digitais com o objetivo de desestabilizar governos, somando-se a ataques realizados por ações como o tarifaço e outras medidas de coerção, como a tentativa de interferência no Judiciário brasileiro.

Diante desse cenário hostil, é necessário ampliar a mobilização da classe trabalhadora e aliar as lutas gerais em defesa da democracia e da soberania com as pautas específicas dos trabalhadores, servidores públicos e em particular os técnico-administrativos em educação. Cabe destacar que, para o conjunto dos servidores federais, ocupa centralidade a derrota das propostas de reforma administrativa. Para nós, técnico-administrativos em educação, temos também a luta pelo cumprimento integral do termo de acordo assinado em 2024. É fundamental integrar e fortalecer nos municípios e estados as frentes em defesa da democracia, soberania dos trabalhadores e do serviço público com temas como a defesa do Regime Jurídico Único (RJU) e dos Concursos Públicos, enfrentar a Reforma Administrativa na esteira da decisão do STF, que ratificou o fim do RJU como única forma de contratação no serviço público, e a nova proposta que emerge no Congresso, como resultado do GT da reforma administrativa, a qual mostra-se como fragilizadora da estabilidade dos servidores públicos. O conteúdo do relatório do coordenador do GT, apresentado nesta semana, se constitui com atraso decorrente de dificuldade na articulação entre os partidos e o governo. A busca por consenso tem sido dificultada por divergências, principalmente em três temas:



enfrentamento a privilégios, avaliação de desempenho e contratações temporárias. Conforme apresentado pela Ministra Esther Dweck, o governo já vem realizando transformações na máquina pública, e é a própria ministra que diz que a reforma já começou. No entanto há divergências que devem ser exploradas pelos servidores públicos. Em relação às contratações temporárias, a política do governo é fazer sua ampliação e regulamentação por meio do cadastro de reserva do Concurso Nacional Unificado (CNU). Esta linha é contraposta pelas declarações de membros do GT que defendem processos seletivos simplificados, até mesmo por meio de meras entrevistas, para aparelhar por completo a máquina pública. Na discussão das mudanças de avaliação de desempenho, o governo vem tentando adotá-las para fins de progressão nas carreiras (algo já existente no PCCTAE). A novidade que preocupa são as recentes declarações do MGI, que citam como ferramenta as avaliações no PGD, que recentemente tiveram adaptações normativas que trazem subjetividade e a abertura de caminho para assédios e perseguições. O debate do coordenador do GT da Reforma no congresso caminha para a conhecida e fracassada política de remunerações variáveis por produtividade. E há também menções ao uso das avaliações para a simplificação das demissões por insuficiência de desempenho. Somando-se a isso, temos o Decreto 12.374/2025, com mudanças nas regras de avaliação de estágio probatório, onde o peso das chefias poderá chegar a 72,5% da nota do servidor, o qual terá de atingir pelo menos 80 de 100 pontos possíveis, tornando-se mais vulnerável a chefias que perseguem trabalhadores.

Por fim, o tema de enfrentamento a privilégios está sendo usado apenas como discurso legitimador da reforma, visto que se anuncia que supersalários serão apresentados apenas em um relatório, e não em mudanças legislativas. Nesse ponto, o discurso é unânime, mas os desdobramentos podem não ter concretude diante das forças que se opõem.

Diante disto, nos posicionamos por:

1. Defesa do Serviço Público: Contra a Reforma Administrativa;
2. Redução da Jornada de Trabalho (Fim da Escala 6x1 para os celetistas sem redução salarial);
3. Isenção do imposto de renda para quem ganha até 5 mil reais, com aumento da cobrança para quem ganha acima de 50 mil mensais;
4. Sem anistia para golpistas.



5. Pelo Cumprimento Integral do Acordo de Greve. Consolidar a construção do RSC, feita no âmbito da CNS/MEC, exigir a implementação de 30h, a racionalização dos cargos, a consolidação da reestruturação da carreira e a aplicação das regras de transição para ativos e aposentados.

Avançando no debate, especialmente foram apresentadas e discutidas as seguintes temáticas:

- Impactos da Reforma Administrativa no Serviço Público Brasileiro;
- A reabertura da CNSC - MEC;
- Assédio e Racismo nas IFEs;
- RSC - Regulamentação;
- Condições de Acesso e Permanência dos servidores TAE's na formação stricto sensu;
- Perspectivas da Carreira PCCTAE Pós Acordo 2024 - 2026;
- GT Cargos e Racionalização;
- Importância da organização Sindical - Fasubra e Sinasefe
- Trabalho e Organização das CIS;
- Aposentados, Regimes Previdenciários e Benefícios;
- Eleição da sede do XIII Fórum Nacional da CIS.

Foram aprovadas as seguintes decisões, propostas, encaminhamentos e moções:

- Reiterar todas as propostas que vêm sendo encaminhadas desde o I FNCIS. É preciso conhecer para transformar;
- Manter o caráter presencial nas próximas edições dos fóruns nacionais de CIS;
- Reforçar o caráter institucional e a autonomia da CIS frente à gestão, bem como a obrigatoriedade de que seu papel institucional seja respeitado em tudo que está previsto na legislação, inclusive com a realização de reuniões da gestão com as CIS;
- Destacar a importância das entidades sindicais no processo de instituição da CIS, seja nos processos de eleições, apoio institucional e financeiro nas participações em eventos que envolvam a carreira de ativos e/ou aposentados;
- O assédio, em todas as suas formas, deve ser discutido, denunciado e combatido judicialmente, quando necessário;



- Pautar nacionalmente o debate nas bases sobre trabalho e carreira, abordando gestão e organização do trabalho. Defesa do RJU, do PDIC, da estabilidade, da jornada de 30 horas para todos, do PGD, da saúde e segurança no trabalho - SST, e benefícios apontando para consolidação de acordo coletivo;
- Propor que a CNSC promova debates nas bases sobre as relações de trabalho dos TAEs com abordagens que atendam questões salariais e necessidades básicas laborais.
- Apoiar as propostas de carreira apresentadas pelo SINASEFE-SN e pela FASUBRA Sindical, ressaltando a necessidade da cobrança permanente pelo cumprimento integral dos acordos de greve 2024-2026, firmados com os servidores das IFEs.
- Reafirmar a importância das políticas de paridade na carreira PCCTAE, entre aposentados, pensionistas e ativos.

Propostas

- Exigir o cumprimento do Parágrafo 3º, do inciso IV, do artigo 22 da lei 11.091/05, com a interlocução das CNSCs com as CIS, garantindo a comunicação das instâncias representativas, através da criação de canais de diálogo e relacionamento permanente mais efetivos, com promoção de formação continuada com as equipes das CIS;
- Propor a reabertura da revisão do enquadramento no PCCTAE, a partir das alterações introduzidas pela Lei 12772/2012 e da Resolução CNSC 01/2012, possibilitando novas adesões;
- Que as decisões técnicas que resultem em regulamentação do PCCTAE pelo MEC sejam precedidas de discussões com as CIS, com encaminhamento para a CNSC.



- Realização de encontros periódicos de capacitação e diálogo entre a FASUBRA, o SINASEFE, a CNSC e as CIS, em formato presencial, híbrido ou totalmente on-line, com o objetivo de oferecer formação aos membros de CIS, para aprimorar a atuação das comissões e consolidar canais permanentes de interlocução.
- Construir Fóruns Regionais das CIS, preferencialmente no primeiro semestre de cada ano, como modo de aproximar e potencializar a participação dos membros, como ferramenta de fortalecimento e nivelamento da atuação das CIS regional e nacionalmente. Para os Fóruns Regionais, admite-se fóruns híbridos ou online;
- Encaminhar à CNSC-MEC solicitação de criação de uma página onde sejam divulgadas todas as atividades da CNSC-MEC, bem como, o calendário, pauta, atas das reuniões e outros documentos produzidos pela mesma;
- Propor a liberação de no mínimo 50% da carga horária de trabalho semanal para realização de curso de educação formal, com a Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS) como uma das formas de concessão de horas/afastamento, sem a necessidade de compensação da carga horária utilizada para tal formação;
- Propor a equiparação das normas de liberação para fins de capacitação e qualificação dos técnico-administrativos em educação às vigentes para os docentes, conforme previsto no artigo 30 da lei 12.772/2012;
- Reforçar que as vagas dos cargos extintos através da lei 9.632/98, que abrangia o PUCRCE, não foram extintos no PCCTAE e, portanto, deverão ser preenchidas através de imediato concurso público e não através da terceirização;
- Propor a revogação do DECRETO Nº 10.185/2019, que em seu anexo I extingue e em seu Anexo III, veda concursos públicos para vários cargos do PCCTAE.
- Exigir que todas as Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC criem e fomentem o PDIC para os servidores técnico-administrativos em educação, destacando a necessidade desta política aos Servidores ingressantes;



- Exigir o cumprimento do decreto 5.825/2006 como regra de execução das políticas de gestão de pessoas da IFE e dos servidores em exercício nos Hospitais Universitários - HUs geridos pela EBSEH, que tratam do dimensionamento da força de trabalho, avaliação de desempenho, capacitação e aperfeiçoamento.
- Revogação do Decreto 9.991/19, que limita a autonomia das IFEs que concernem aos projetos da Avaliação de Desempenho, Dimensionamento da força de trabalho e a política de desenvolvimento dos servidores;
- Lutar contra as iniciativas do governo federal de criação de carreiras transversais;
- Consagrar o concurso público, com a restauração dos cargos do PCCTAE impedidos de provimento, como o instrumento de viabilização dos direitos dos integrantes da carreira e do funcionamento adequado das IFEs;
- Alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 22 da 11.091/05, para acrescentar: “garantindo estrutura física e operacional nas IFEs”.

Encaminhamentos

- Encaminhar a Carta de João Pessoa (XII FNCIS) para as CIS locais, sindicatos de base e seções sindicais de base, a todos os dirigentes de Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC, à FASUBRA, ao SINASEFE-SN, à EBSEH/HUs, à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES), Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), ao Ministério de Gestão e Inovação (MGI), ao Ministério da Educação (MEC) e ao Gabinete da Presidência da República;
- Orientar às CIS, sobre os encaminhamentos administrativos do RSC.
- Que as Comissões Internas de Supervisão (CIS) de cada Instituição Federal de Ensino (IFE) promovam, com a maior brevidade possível, reuniões articuladas com os setores responsáveis pela Administração de Pessoal das IFEs (Pró-Reitorias, Secretarias, Departamentos ou equivalentes), com os sindicatos representativos de cada base e/ou com os Grupos de Trabalho de Carreira ou instâncias similares, a fim de construir conjuntamente os elementos necessários para viabilizar a implantação do



Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos servidores do PCCTAE. Ressalta-se a urgência desta iniciativa, tendo em vista que o RSC consta do acordo de greve e deve entrar em vigor a partir de 01/04/2026.

- Revogação do decreto 10.620/2021, que ataca os aposentados do RJU, centralizando no INSS a concessão e manutenção de aposentadorias e pensões.
- Que as CIS de cada IFE, discutam, incentivem e proponham às gestões das Instituições, programas de prevenção e combate ao assédio moral e violências nas relações de trabalho;
- Que o MEC em conjunto com os Reitores, façam o planejamento e reserva de recursos financeiros, para garantir viabilização da organização, participação e efetivação do FNCIS anualmente.
- Atualizar e unificar os canais de comunicação entre as CIS das IFEs.
- Que a partir do XIV FNCIS a organização do evento contemple obrigatoriamente na programação: oficinas sobre mapeamento de fluxos, de processos (atividades) e documentos da CIS, visando uma padronização de procedimentos visando um manual de boas práticas pelo FORUM Nacional; Grupos de Trabalho regionalizados para trocas de experiências sobre boas praticas e temas da carreira de diferentes CIS para levantamento e disseminação de experiências exitosas;
- O XII FNCIS reafirma a defesa da possibilidade de contabilização de cursos de, no mínimo, 20 horas, com soma de eventos formativos para atingir a carga global prevista no Anexo III-A; o aproveitamento da carga horária excedente para interstícios subsequentes; e o reconhecimento de disciplinas isoladas de mestrado e doutorado como certificação válida de capacitação, desde que vinculadas às atribuições do cargo.
- As instituições responsáveis por sediar o Fórum deverão preocupar-se com a promoção da acessibilidade aos participantes PcDs, com dificuldades de locomoção e/ou mobilidade reduzida ao Fórum de modo a assegurar a participação de todos.



- A candidatura para sediar o fórum deve ser apresentada exclusivamente por representantes das CIS, não podendo ser subdelegada. Foram eleitas as CIS da UFF, UFRJ, UniRio, UFRRJ, IFRJ e IFF, para sediar no Rio de Janeiro o XIII FNCIS em 2026, com 57 votos, tendo também sido registrados 33 votos para a proposta do IFC/UFSC em Camboriu, e 29 votos para a proposta da UFG/IF Goiás, em Goiânia, e 7 abstenções. Para o XIV FNCIS as instituições deverão apresentar formalmente suas candidaturas até o fim da plenária inicial do próximo fórum, com manifestação de aceitação da Instituição.
- As CIS das instituições eleitas para sediar o XIII FNCIS deverão divulgar com 6 meses de antecedência do evento o temário, data e local do evento, no intuito de viabilizar a organização das demais instituições para a participação no Fórum. O limite se faz necessário para que, no caso das instituições mais votadas declinarem, a segunda proposta mais votada tenha tempo hábil para organizar o fórum, a qual terá 30 dias para se manifestar. Na ausência de manifestação da segunda mais votada, passa-se a terceira proposta mais votada. A organização do XIII FNCIS será composta pelas CIS das instituições sede.
- Carta do XII FNCIS ao Encontro Nacional do SIASS - Assunto: Denúncia e proposições em relação ao assédio pericial praticado contra servidoras e servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) nas instituições de ensino. O XII Fórum Nacional das Comissões Internas de Supervisão (FNCIS), no exercício de seu papel de zelar pela carreira e direitos dos(as) servidores(as) Técnico(a) Administrativos(as) em Educação (TAEs), vem, por meio deste documento, denunciar práticas recorrentes de assédio pericial enfrentado por servidores e servidoras em perícias médicas realizadas no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). Diversas CIS e entidades representativas de TAEs têm recebido relatos recorrentes de práticas abusivas em perícias do SIASS, que configuram formas de assédio e constrangimento contra os servidores e familiares, entre elas: Desqualificação injustificada de atestados médicos; Desrespeito total aos laudos e demais documentos apresentados; Ameaças de aposentadoria; Insinuações de fraude ou má-fé por parte do(a) servidor(a); Questionamentos invasivos ou desnecessários sobre a vida pessoal e condição de saúde; Tratamento desrespeitoso e falta de empatia no momento da avaliação; Comentários discriminatórios ou depreciativos; Tentativa de deslegitimar o sofrimento físico ou mental do(a) servidor(a); Intimidação e ameaça



XII FNCIS FÓRUM
NACIONAL
DA CIS
2025 | JOÃO PESSOA, PB

29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO

velada sobre a possibilidade de indeferimento do benefício; Culpabilização do(a) servidor(a) pelo adoecimento e comentários de cunho moral e não técnico; Falta de respeito à privacidade em exames físicos de servidores(as). Essas práticas configuram o que denominamos assédio pericial, prejudicando diretamente a dignidade, a saúde mental e o direito dos trabalhadores(as) a um atendimento humanizado. Isso representa uma grave violação de direitos, pois além de atingir a saúde do(a) trabalhador(a), também compromete a confiança nas instituições públicas que deveriam ampará-los(as). Além disso, há relatos de servidores(as) que evitam apresentar atestados médicos por medo de revitimização e constrangimento, o que agrava quadros de adoecimento e gera sobrecarga no ambiente de trabalho. Situações ainda mais críticas têm sido apontadas por servidores(as) PcDs, incluindo os(as) servidores(as) autistas (TEA), que relatam ausência de protocolos adequados e abordagens discriminatórias durante perícias. Diante do exposto, o XII FNCIS propõe que o Encontro Nacional do SIASS delibere sobre as seguintes medidas: 1. Reconhecimento do assédio pericial como prática de assédio moral institucional, a ser enfrentada no âmbito do SIASS. 2. Criação de mecanismos formais de denúncia, com sigilo e proteção ao denunciante, específicos para situações de assédio em perícias. 3. Definição de protocolos humanizados de atendimento, com respeito à condição do servidor, em especial PcD e autistas. 4. Capacitação continuada de peritos e equipes do SIASS em ética, direitos humanos, diversidade e inclusão. 5. Levantamento nacional de dados sobre assédio pericial, em articulação com as CIS e entidades sindicais, garantindo ampla divulgação dos resultados. 6. O compromisso do SIASS em dar transparência aos dados e respostas concretas às denúncias. 7. Acompanhamento permanente do tema pelo FNCIS, em diálogo com o SIASS, as entidades representativas e os órgãos responsáveis. 8. Garantia do direito de acompanhamento durante as perícias, especialmente para mulheres e PcD, conforme previsto na Lei nº 11.737/2008 e na Lei nº 13.146/2015. 9. O reconhecimento das doenças recorrentes relacionadas ao trabalho, com ênfase nas enfermidades de ordem mental e psicológica, como questões de saúde laboral que necessitam de avaliação sensível, protocolos específicos e acompanhamento adequado. O XII FNCIS, reafirma sua função de defesa da carreira e dos direitos dos Técnico-Administrativos em Educação e manifesta sua preocupação com as situações de assédio pericial, que atingem diretamente a dignidade, a saúde e o bem-estar dos servidores. Consideramos essencial que o SIASS se posicione e adote medidas para garantir que os processos de perícia sejam pautados pela ética, respeito e acolhimento. Apresentar esta denúncia e proposição no Encontro Nacional do SIASS é um passo fundamental para garantir que



XII FNCIS FÓRUM
NACIONAL
DA CIS
2025 | JOÃO PESSOA, PB

29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO

o processo de perícia médica seja pautado pela ética, respeito e acolhimento, e não pelo constrangimento e pela intimidação.

MOÇÕES

- Apoio aos Técnicos Administrativos em Educação do IFMA, que a partir de um parecer do procurador da Instituição, foram proibidos de participar de Editais para ministrarem aulas no âmbito dos Programas Bolsa Formação/ Pronatec. A decisão pauta-se erroneamente na conclusão de que a participação de TAEs na condição de professores, mesmo que aprovados em Edital, com formação adequada, seria desvio de função. A prática é um passo inicial para a proibição de participação em outros Editais e se configura como um retrocesso na luta pela melhoria na carreira.
- Louvor aos integrantes das CIS IFPB e UFPB e à Comissão Organizadora pelo excepcional trabalho de organização e condução dos trabalhos do XII FNCIS.
- Agradecimento às instituições e dirigentes sindicais que se empenharam e, pela persistência, ultrapassaram dificuldades financeiras e barreiras institucionais para que os membros das CIS de suas Instituições, pudessem participar deste fórum.
- Repúdio à reprovação de uma servidora negra TAE da UFPel, ingressante por cotas raciais, em seu Estágio Probatório em uma decisão marcada por excepcionalidades. Entendemos que essa é uma manifestação de racismo institucional que transcende a mera irregularidade processual, conformando-se como uma violência epistêmica e estrutural. O Diretório Municipal do PCdoB de Serra, a União Brasileira de Mulheres – Seção Espírito Santo (UBM-ES) e o GT Negros e Negras do ASUFPEL-Sindicato convergem em seu veemente repúdio a essa decisão, que exemplifica a forma como o Estado, por meio de suas instituições, pode falhar em assegurar direitos de forma equitativa à população negra, conforme assinalou a saudosa ministra Luiza Bairros. A servidora em questão, mulher negra e ingressante por políticas afirmativas, possuía um histórico de excelência funcional comprovado, com notas excelentes em todos os quesitos da Avaliação: Responsabilidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Assiduidade, e com notas superiores a 90% nos ciclos iniciais, 96,87% de aproveitamento global no probatório e 91,66% de aprovação no PGD na última etapa de avaliação. Contudo, o parecer final desfavorável foi emitido de forma atípica, após um único conceito "inadequado" em 32 meses de avaliação, lançado



XII FNCIS FÓRUM
NACIONAL
DA CIS
2025 | JOÃO PESSOA, PB

29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO

1

precisamente no período subsequente ao exercício de direitos legais decorrentes de acidente de trabalho e de doença em família. A interrupção da produtividade para cuidar da própria saúde ou de entes familiares, ato legal e legítimo, foi convertida em fundamento para punição, revelando uma lógica perversa que impõe a corpos negros, especialmente às mulheres negras, uma exigência de perfeição inalcançável. A esse respeito, a filósofa Djamila Ribeiro, em sua obra *Pequeno Manual Antirracista*, adverte que “o racismo se mantém porque a estrutura social não é questionada: naturalizam-se as desigualdades, as violências, as ausências”. A naturalização da desconfiança e a penalização do cuidado na trajetória desta trabalhadora materializam na recomendação da não aprovação da servidora pela gestão da UFPel. A decisão, além de arbitrária por ter prescindido de entrevista prévia, conforme exigência normativa da instituição, e de ter desconsiderado a sinalização de inconsistências pela Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS), atua como um mecanismo de reprodução da desigualdade racial. A instituição, que deveria ser pilar de direitos, converte-se, assim, em um aparato de branquitude, negando a empatia e a dignidade rotineiramente estendidas a corpos brancos. A reprovação no estágio probatório configura, portanto, não um mero equívoco administrativo, mas um ato de violência institucional que fere os princípios da equidade racial e de gênero. Diante do exposto, exige-se a imediata anulação da avaliação desfavorável e a consequente homologação da aprovação da servidora em seu estágio probatório. A revisão desta decisão pela UFPel é imperativa para que a Universidade se corrija de uma falha histórica e reafirme seu compromisso público com a justiça e a igualdade racial. Seguiremos firmes na luta contra todas as formas de discriminação, reafirmando o compromisso com a defesa dos corpos negros, em especial, mulheres negras, que, com seu trabalho e dedicação, constroem um país mais digno e democrático.

MOÇÃO DE APOIO AO COORDENADOR GERAL DO SINASEFE, FRANCISCO FREITAS - O XII FNCIS manifesta sua irrestrita solidariedade e apoio ao companheiro Francisco Freitas, técnico administrativo em educação (TAE) do IFPB – Campus Picuí, coordenador-geral do SINASEFE e do Sintef-PB. Freitas tem sido alvo de perseguição em razão de sua atuação política e sindical. Sua trajetória de luta e dedicação à categoria é amplamente reconhecida, local e nacionalmente, sempre pautando sua militância na defesa intransigente da educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. Causa-nos profunda estranheza e indignação que justamente um dirigente de destaque, como Freitas, esteja tendo sua situação levada à Procuradoria Federal do IFPB, sob a alegação de possíveis faltas justificadas



XII FNCIS FÓRUM
NACIONAL
DA CIS
2025 | JOÃO PESSOA, PB

29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO

ao trabalho em razão de sua atuação sindical. Ameaças de corte de ponto, tentativas de impedir sua participação em plantões sindicais ou até de enquadrá-lo por inassiduidade habitual e abandono de cargo configuram não apenas uma violência contra sua pessoa, mas um grave ataque à liberdade sindical – direito assegurado pela Constituição Federal e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Tais práticas têm como objetivo enfraquecer a organização coletiva, criminalizando a luta dos trabalhadores e trabalhadoras da educação. É inaceitável que uma instituição de ensino adote medidas desse tipo. A atuação sindical foi responsável por garantir reajustes salariais, direitos e conquistas históricas para toda a categoria, independentemente de filiação ou posição política. O direito à livre organização sindical é um dos pilares da democracia e da defesa dos serviços públicos. Lutar não é crime! Não podemos aceitar que gestores(as) públicos(as), também servidores(as), ajam como patrões e promovam perseguições contra aqueles que se dedicam à luta coletiva. O ataque ao companheiro Freitas é um ataque ao SINTEF-PB, ao SINASEFE, à categoria TAE e a todos, todas e todes que ousam lutar. Além de nossa solidariedade, afirmamos nosso compromisso de mobilização contra esse ataque da Direção Geral do Campus Picuí e exigimos da Reitoria um posicionamento imediato diante dessa grave situação. Nosso apoio segue firme em defesa de um movimento sindical autônomo, combativo e democrático. Em defesa da liberdade sindical! Contra a perseguição política! Todo apoio ao coordenador-geral do SINASEFE e do Sintef-PB, Francisco Freitas!

MOÇÃO DE APOIO – XII FNCIS - O Fórum Nacional das Comissões Internas de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, reunido em sua décima segunda edição, manifesta solidariedade e apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) diante da situação de exclusão sofrida na recente atualização do quadro de pessoal publicada pelo governo federal. A Portaria Conjunta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Ministério da Educação (MEC) nº 44, de 30 de junho de 2025 promoveu a inclusão de 2.418 novos cargos de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) para os Institutos Federais. Entretanto, o CEFET-MG e o CEFET-RJ não receberam qualquer reposição, mantendo congelados os quadros há mais de uma década. O CEFET-MG, instituição centenária com 115 anos de história, desempenha papel estratégico na formação de trabalhadores qualificados, no desenvolvimento científico e tecnológico e na promoção da educação pública de



XII FNCIS FÓRUM
NACIONAL
DA CIS
2025 | JOÃO PESSOA, PB

29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO

qualidade. Com 11 campi em Minas Gerais (Belo Horizonte - 3 unidades, Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha), atende milhares de estudantes nos níveis médio-técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, com forte inserção regional e nacional. A ausência de recomposição de pessoal técnico-administrativo compromete gravemente a capacidade de manutenção de suas atividades essenciais, gera precarização do trabalho, sobrecarga nos servidores, adoecimento físico e mental, além de restrição da oferta de ensino, pesquisa e extensão. O quadro de servidores permanece inalterado há mais de dez anos, em evidente defasagem frente à expansão institucional e às demandas atuais. Diante dessa realidade, o XII Fórum Nacional das CIS reafirma seu apoio ao CEFET-MG e ao CEFET-RJ, exigindo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério da Educação a imediata correção da exclusão injustificada, com a recomposição de seus quadros de pessoal técnico-administrativo, em defesa da valorização do trabalho, da dignidade dos servidores e da continuidade da missão histórica dessas instituições na educação pública brasileira.

JOÃO PESSOA-PB, 03 de outubro de 2025.

CIS/IFPB e UFPB,
COMISSÃO ORGANIZADORA DO XII FNCIS

Participaram do XII FNCIS um total de 200 inscritos, sendo 95 mulheres e 105 homens de 21 estados (AC, AL, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC e SP) e de 62 instituições, sendo 39 Universidades Federais, 21 Institutos Federais, CEFET MG e Colégio Pedro II, listados a seguir: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Colégio Pedro II, Universidade Federal do Rio Grande, Instituto Federal de Alagoas, Instituto Federal do Amazonas, Instituto Federal Catarinense, Instituto Federal do Espírito Santo, Instituto Federal Fluminense, Instituto Federal de Farroupilha, Instituto Federal do Maranhão, Instituto Federal de Minas Gerais, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Instituto Federal de Mato Grosso, Instituto Federal de Pernambuco, Instituto Federal do Piauí



Instituto Federal do Paraná, Instituto Federal do Rio de Janeiro, Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Instituto Federal de Santa Catarina, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Universidade Federal do ABC, Universidade Federal do Acre, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal da Fronteira Sul, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal de Mato Grosso, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pelotas, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de São Carlos, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Alfenas, Universidade Federal de Itajubá, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, e Universidade Tecnológica Federal do Paraná.